



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Federal **Luiz Cláudio (PR/RO)**

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CFFC**

**REQUERIMENTO Nº , 2018**  
**(Do Sr. LUIZ CLAUDIO)**

Requer nos termos regimentais realizar audiência pública nesta Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – CFFC, sobre a atual situação da dívida do extinto Banco do Estado de Rondônia – BERON em processo de renegociação pela União.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 24 inciso III, VII. IX e do art. 32 inciso XI letras b e f, do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário dessa Comissão, realizar audiência pública com a presença dos convidados abaixo relacionados, no âmbito dessa Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – CFFC, sobre a atual situação da dívida do extinto Banco do Estado de Rondônia – BERON e sobre a análise de renegociação da dívida proposto pelo Estado de Rondônia que eleva a dívida de R\$ 2.106.684.884,51 para R\$ 7.748.806.860,48.

**Convidados:**

- 1. Sr. Eduardo Guardia – Ministro de Estado da Fazenda,**
- 2. Sr. Daniel Pereira – Governador do Estado de Rondônia;**
- 3. Secretário do Tesouro Nacional**
- 4. Secretário de Estado da Fazenda de Rondônia;**
- 5. Deputado Estadual Maurão de Oliveira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;**
- 6. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;**
- 7. Procurador-Geral do Ministério Público do Estado de Rondônia**

**JUSTIFICATIVA**

O Estado de Rondônia apresentou proposta de renegociação da dívida do extinto Banco do Estado de Rondônia – BERON, dívida esta que está suspenso o seu pagamento por decisão liminar do Supremo Tribunal Federal e também questionada na mesma Corte. Porém o



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Federal **Luiz Cláudio (PR/RO)**

Estado de Rondônia, por seu Governador Confúcio Moura, em Dezembro de 2017, apresentou proposta não só reconhecendo a dívida de R\$ 2.106.684.884,51 como propondo a renegociação elevando a dívida ao valor de R\$ 7.793.947.551,66.

É de competência desta Comissão de Fiscalização Financeira e Controle o acompanhamento e fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional dos recursos da União, bem como a avaliação dos ajustes fiscais promovidos pela União com os Estados.

É inaceitável uma situação como esta, a assunção e renegociação de uma dívida como está, inviabiliza totalmente o estado de Rondônia, deixando-o em situação precária, com dívida altíssima e sem qualquer capacidade de investimento e, se quer, honrar compromissos.

Há de se destacar que a referida dívida foi questionada pela gestão anterior junto ao Supremo Tribunal Federal e que no mérito ainda não veio a decidir, sendo de total irresponsabilidade a assunção da dívida e mais ainda uma renegociação que extrapola a responsabilidade fiscal a ser promovida.

Pelo exposto, solicito aos pares o apoio à aprovação do Requerimento para que os convidados possam apresentar esclarecimentos sobre a gravíssima situação fiscal do estado de Rondônia e a assunção da dívida em tela.

Sala das Comissões,      abril de 2018.

**Deputado LUIZ CLAUDIO  
PR/RO**